



**EDITAL Nº 03/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMA PARÁ/UFOPA**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito do Município de Novo Progresso no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará – Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos dos convênios firmados entre Sectet/Ufopa e Sectet/Prefeitura de Novo Progresso, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Novo Progresso, convênio 011/2023.

**1.2** O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento Docente do curso de Direito, mediante os critérios descritos neste Edital e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

**1.3** O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para o 1º e 2º períodos letivos correspondentes ao ano de 2024 em conformidade com o calendário acadêmico do FormaPará/Ufopa.

**1.4** O processo seletivo formará um cadastro de docentes credenciados, dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestre letivos previstos no item 1.3.

**1.5** O processo seletivo de credenciamento docente deverá estar de acordo com a Instrução Normativa Nº 22/2021 - Reitoria, de 24 de Agosto de 2021, que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa, e suas alterações; e de acordo com a Instrução Normativa nº01/2022 – Proen, de 26 de maio de 2022, que estabelece normas para seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará, e suas alterações.

**2. DOS COMPONENTES CURRICULARES**

**2.1** Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro e segundo ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de 2018 da Ufopa/instituto, e plano de trabalho do convênio.



Disciplinas Curriculares	Carga Horária (Horas)
DIREITO PENAL I	60
SOCIOLOGIA DO DIREITO	60
ANTROPOLOGIA JURÍDICA	60

2.2 As ofertas dos referidos componentes ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa, de acordo com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga docente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 18 de junho até às 23h59m do dia 21 de junho de 2024**, exclusivamente on-line.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para os 02 (dois) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para ambos, poderá ministrá-los no âmbito do Programa Forma Pará.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 O candidato, que já ministrou o componente, deverá realizar a inscrição conforme o enquadramento abaixo:

**3.6.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, em área afim do curso ou do componente ofertado:**

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/sWo1LFEkLfAz73MPA> onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

**3.6.2 Grupo II: Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ou do componente ofertado:**

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link



<https://forms.gle/dhxrABoS1APDGm68> onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

- b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

**3.7** O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

**3.8** Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

**3.9** No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes ao Grupo I, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

**3.10** Os(as) candidatos(as) pertencentes ao grupo II deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

**3.11** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

**3.12** O candidato que não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

#### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

**4.1** Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

**4.1.1** Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

**4.1.1.1** Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

**4.1.2** Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim do curso ou da(s) disciplina(s) indicada(s), somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.



## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1** O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

**5.2** A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

**5.3** A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Bacharelado em Direito (Sede/ICS), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2018);
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no ICS;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica;
- d) Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ou do componente ofertado;

**5.4** A classificação dos candidatos homologados pertencentes ao grupo II será realizada através da Prova de Títulos.

**5.5** A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

**5.5.1** O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

**5.5.2** A Comissão de seleção do Bacharelado em Direito de Novo Progresso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

**5.5.3** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

**5.5.4** Será atribuída nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos,



apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

**5.5.5** Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

**5.6** Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

**5.6.1** A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

**5.6.1.1** A Ficha de Pontuação da Prova de Título deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**5.6.1.2** Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

**5.6.1.3** O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

**5.6.1.4** É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

**5.6.1.5** Cada título será considerado uma única vez.

**5.6.1.6** Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato devem optar por apenas um quesito, de sua escolha.

**5.6.2** Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

**5.6.3** Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**5.6.4** Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

**5.7** Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso do Grupos I (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.



**6.2** Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão de Seleção de Bacharelado em Direito-Novo Progresso, Forma Pará/Ufopa, via e-mail: [direito.novo.progresso@ufopa.edu.br](mailto:direito.novo.progresso@ufopa.edu.br).

## **7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**7.1** Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.1.1** Ter disponibilidade para se deslocar, ministrar disciplinas e realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

**7.1.2** Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a), exceto quando tratar-se de docentes investidos em Cargo de Direção (CD) e Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s), os quais somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

**7.1.3** Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

**7.1.4** Não apresentar pendência com o FormaPará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

**7.1.5** Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

**7.1.6** Não estar ministrando aula na graduação e na pós-graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

**7.2** A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do curso.

**7.3** O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Bacharelado em Direito na turma que será ofertada no município de Novo Progresso será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa calculada a partir do produto da carga horária trabalhada do componente curricular pelo valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

**7.4** O (a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Bacharelado em Direito na turma que será ofertada no município de Novo Progresso, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pelo convênio para custeio de viagem ao município de Novo Progresso para ministração de aula presencial.

**7.5** O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

**7.6** A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

**7.7** A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de





que trata o item anterior, somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, inserção no SIGAA, do plano de curso, dos conceitos e das frequências dos discentes de acordo com o calendário acadêmico no âmbito da Ufopa, consolidação da turma, prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

**7.8** Somente poderão atuar na turma do curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

**7.9** Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

**7.10** A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito Forma Pará/Ufopa deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.2** A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

**8.3** O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 01 de julho de 2024** no site da Ufopa <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

**8.4** O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

**8.5** Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

**8.6** O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(es), período e turma a ser(em) assumido(s). O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

**8.7** Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

**8.8** Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

**8.9** Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

**8.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**



Santarém-PA, 17 de junho de 2024.

**Comissão de credenciamento - Programa Forma Pará/UfopaNúcleo  
Universitário de Novo Progresso**





**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 17 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE  
DOCENTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	17 junho de 2024
Período de inscrição	18 a 21 de junho de 2024
Publicação da homologação das inscrições	24 de junho de 2024
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	25 e 26 de junho de 2024
Publicação final da homologação das inscrições	27 de junho de 2024
Publicação do resultado preliminar	27 de junho de 2024
Interposição de recursos	28 e 29 de junho de 2024
Publicação do resultado final	01 de julho de 2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**

**ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL N°  
03/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, 17 DE JUNHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>		<b>Quantidade de Títulos apresentados</b>
<b>GRUPO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>COMPONENTE</b>		

**Declaro, para fins do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Vinculação de Docente ao Programa de Formação Superior no Pará Forma Pará/Ufopa, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:**

1. Ficha de Pontuação de Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	<b>Quantidade de páginas:</b>

**AUTENTICAÇÃO:**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):</b>
--------------	---------------------------------------

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado para vinculação de professor(a) ao Programa de Formação Superior no Pará Forma Pará/Ufopa, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa>

O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.

A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.

A Coordenação não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Sociais Aplicadas. Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Máxima Total	Pontuação candidato
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em curso de Bacharelado em Direito, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Bacharelado em Direito. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20	
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós- Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10	
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5	
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4	
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1	
Total do BLOCO A=>			160	

BLOCO B – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Máxima Total	Pontuação candidato
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7	
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	4	
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5	
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3	
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2	
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1	
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**

Total do BLOCO B=>	24	
--------------------	----	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**

BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Sociais Aplicadas		Pontuação por item	Pontuação Total	Pontuação candidato
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6	
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3	
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/ 0,3	3	
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/ 0,1	2	
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/ 0,1	2	
Total do BLOCO C=>			16	